

## DECRETO Nº 28.144

**ESTABELECE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2019 COM DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS PARA O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 133, Inciso I e 184 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O pagamento dos tributos municipais referentes aos lançamentos do exercício de 2019 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

**I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano:** pagamento em cota única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com opções indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**II - ISS – Imposto Sobre Serviços - ISS de Profissionais Autônomos; Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento; Taxa de Fiscalização Sanitária; Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal:** pagamento em Cota Única com 15% (quinze por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5714 de 03/12/2018

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Opções de Pagamento		
Parcela	Data Vencimento	Desconto (%)
Cota única	15/04/2019	15%
1ª	15/04/2019	-
2ª	15/05/2019	-
3ª	17/06/2019	-
4ª	15/07/2019	-

**Parágrafo único.** Os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício e as revisões de lançamentos solicitadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados das datas de vencimento das cotas únicas, se deferidas, terão os percentuais de descontos e opções de pagamentos previstos nos incisos I e II deste artigo e Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2018.

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



# Anexo Único

Decreto nº 28.144/2018

## DATAS DE VENCIMENTOS E OPÇÕES DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU 2019.

### Região 01 e Região 02

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
200- Localidade de Tijuca	15/04/2019	15%	1ª	15/04/2019
102- Álvaro Tavares (União)	15/05/2019	10%	2ª	15/05/2019
115- Alto União	17/06/2019	05%	3ª	17/06/2019
128- Monte Belo			4ª	15/07/2019
094- Nossa Senhora da Glória				
093- Amarelo				
092- Alto Amarelo				
106- Localidade de Safra				
099- Paraíso				
101- São Geraldo				
202- São João da Lancha				
085- São Luiz Gonzaga				
081- Coronel Borges				
086- Arariguaba				
087- Baíminas				
117- Bela Vista				
083- Amaral				
082- Presidente Arthur Costa e Silva.				

### Região 03 e Região 04

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
113- Alto Independência	16/04/2019	15%	1ª	16/04/2019
069- Ibitiquara	16/05/2019	10%	2ª	16/05/2019
076- Ferroviários	17/06/2019	05%	3ª	17/06/2019
077- Nossa Senhora Aparecida			4ª	16/07/2019
071- Nossa Senhora da Penha				
073- Santa Cecília				
065- Independência				
067- Santa Helena				
112- Abelardo Ferreira Machado				
075- Aquidaban				
004- Alto Novo Parque				
118- Bom Pastor				
014- Fé e Raça				
003- Novo Parque				
005- Nossa Senhora de Fátima				
001- Village da Luz				
002- Rubem Braga.				

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Região 05 e Região 06**

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
057- Basiléia	17/04/2019	15%	1ª	17/04/2019
056- Campo da Leopoldina	17/05/2019	10%	2ª	17/05/2019
049- Otto Marins	17/06/2019	05%	3ª	17/06/2019
061- Nova Brasília			4ª	17/07/2019
053- Zumbi				
035- São Francisco de Assis				
034- Parque Laranjeiras				
051- Estelita Coelho Marins				
055- Maria Ortiz				
047- Vila Rica				
011- Ilha da Luz				
009- Teixeira Leite				
007- Elpídio Volpini (Valão).				

**Região 07 e Região 08**

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
017- Coramara	18/04/2019	15%	1ª	18/04/2019
107- Gilson Carone	20/05/2019	10%	2ª	20/05/2019
021- Waldir Furtado Amorim (BNH de baixo)	18/06/2019	05%	3ª	18/06/2019
019- Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de cima)			4ª	18/07/2019
111- Central Parque				
126- Marbrasa				
025- Aeroporto				
024- Rui Pinto Bandeira				
026- Boa Vista				
041- Jardim América				
123- IBC				
125- Jardim Itapemirim				
110- Boa Esperança				
033- Monte Cristo				
114- Alto Monte Cristo				
040- São Lucas				
039- Caiçara				
037- Agostinho Simonato.				

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
 Tel.: 28 3155-5351



PREFEITURA DE  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Região 09, Região 10, Região 11, Região 12 e Região 13**

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
097- Centro	19/04/2019	15%	1ª	19/04/2019
096- Sumaré	20/05/2019	10%	2ª	20/05/2019
091- Gilberto Machado	19/06/2019	05%	3ª	19/06/2019
095- Recanto			4ª	19/07/2019
098- Guandu				
059- Santo Antônio				
LOCALIDADES/ DISTRITOS:				
177/ 160/ 151/141/142/144/188/148				
147/174/191/167/186/169/143/139				
179/158/132/165/134/184/190/120				
166/189/172/175/176/171/161/066				
089/063/023/043/013/079/199/031				
015/900/045/162/164/138/187/137				
155/156/183/185//196/159/168/133				
201/906/901/129/119/157/145/173				
152/198/135/197/163/124/194/154				
193/192/149/127/122/205/204/130				
905/121/136/195/178/140/131/182				
170/180/153/181/146/150/010/016				

